SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 67/2015

Altera a redação do Art.45 do Estatuto do IFPE.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ï IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- 6ª Reunião Ordinária em 14/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do Art.45 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 45. Este Estatuto entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 15 de dezembro de 2015.

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Superior